



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001172/2022-90

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.744.139/0001-51, localizada no SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.001172/2022-90-MME**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2020 da Central de Compras/Ministério da Economia (UASG 201057), que resultou na Ata de Registro de Preços nº 17/2021 (Lote 23), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. *PRORROGAR* o prazo de vigência do **Contrato nº 06/2022-MME**, por 32 (trinta e dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/09/2024 a 01/06/2027, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$152.498,86 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.879.963,52 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVOS/PREÇOS ATUAIS							
CT 06/2022 - 2º Apostilamento - Sei 0897732							
ARP nº 17/2021	Item ARP	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$) - (32 Meses)
Lote 23	122	Auxiliar Administrativo	10 Postos	R\$ 4.391,50	R\$ 43.915,00	R\$ 526.980,00	R\$ 1.405.280,00
	123	Assistente Administrativo	19 Postos	R\$ 5.714,94	R\$ 108.583,86	R\$ 1.303.006,32	R\$ 3.474.683,52
					R\$ 152.498,86	R\$ 1.829.986,32	-
TOTAL DO CONTRATO (32 Meses)							R\$ 4.879.963,52

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação - estimado em R\$ 4.879.963,52 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para 32 (trinta e dois) meses, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2024NE000035, de 19/01/2024.

3.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA **deverá renovar a garantia contratual** anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo máximo de 10 dias úteis prorrogáveis por igual período a critério do Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante Legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante Legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/09/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955341** e o código CRC **60D65E9A**.